



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.463 , DE 05 DE JULHO DE 2002.

Cria o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o dia 07 de agosto como o dia do agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

JOÃO RICARDO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município